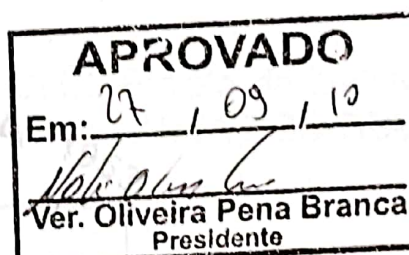


Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002854/2010



Processo Nº 001414/2010

Data: 24/09/2010

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

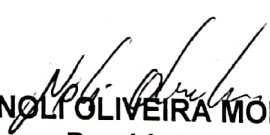
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001439/2010

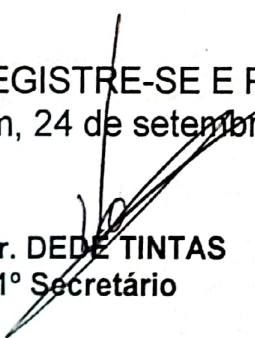
**INCLUI, Projeto de Lei Nº 2853, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra “f”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2853 do EXECUTIVO.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2010


Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES
Presidente

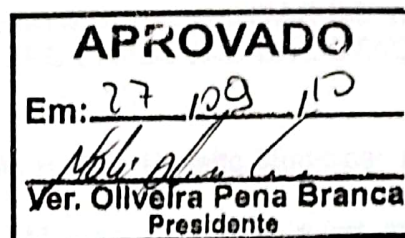
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de setembro de 2010


Ver. DEDE TINTAS
1º Secretário

“PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR”



Butiá, 24 de setembro de 2010.



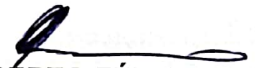
SENHOR PRESIDENTE:

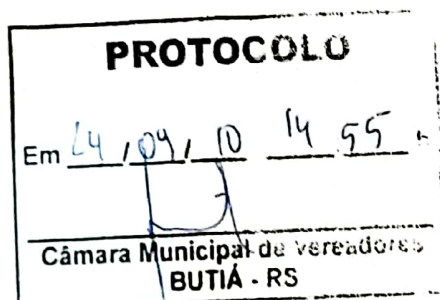
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Senhores Vereadores, o Projeto de Lei é para adequarmos o orçamento de 2010 do Poder Legislativo as suas necessidades e metas estabelecidas nas ações de planejamento que vêm sendo implementadas pela administração da Câmara Municipal de Vereadores.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 2854/10

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$10.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

PAULO ROBERTO FELIX MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 10.000,00
U. Orç. 01 - Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 10.000,00
Atividade 2.001 - Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
Atividade 2.002 - Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.46.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R\$ 2.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	R\$ 2.000,00
3.3.90.49.00.00.00 - Indenização Auxílio Transporte	R\$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso aos Créditos Suplementares autorizados no artigo anterior, redução de dotações conforme descrito abaixo:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 10.000,00
U. Orç. 01 - Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 10.000,00
Projeto 1.001 - Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara.....	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00

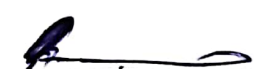
TOTAL DAS REDUÇÕES..... R\$ 10.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no

PA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

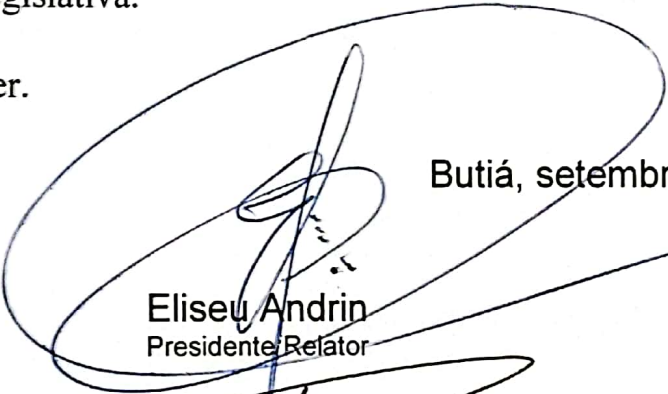
Parecer Projeto de Lei nº 2854/2010 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2854/2010, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$10.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Projeto em epígrafe é **constitucional** e está de acordo com a Legislação Vigente, estando assim, **apto a ser apreciado e aprovado** pelo plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Butiá, setembro de 2010.


Eliseu Andrin
Presidente-Relator


Paulo Rogério Lopes
Secretário


Guilherme Machado
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e
Controle

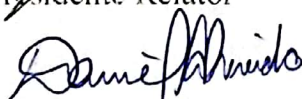
Data: 27/09/10

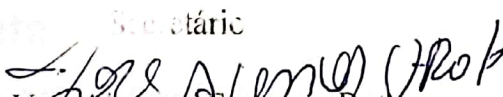
Parecer ao Projeto de Lei nº 28542010

Considerando o Projeto de Lei nº 28542010 do EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$10.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO MANIFESTAMO-NOS PELA APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO visto que o Projeto tem previsões legais e orçamentárias e esta em consonância a legislação vigente.

Butiá, 27 setembro de 2010.

Ver. Dedê Tintas
Presidente Relator


Ver. Daniel Almeida
Secretário


Ver. Alcemar Fontoura Rott
Integrante